



REQUERIMENTO N.º ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí,

O Vereador **WANDERSON LUÍS BARBOSA LEMOS**, que a este subscreve, com fulcro no art. 123, § 3º, VII, c/c o Art. 247, *caput*, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí - RICMBP (Resolução nº 05 de 19.11.1992), após a regular tramitação regimental, reporta-se à presença de Vossa Excelência, **pugnando pelo envio do presente requerimento à Excelentíssima Senhora Prefeita de Barra do Piraí**, com vistas à consecução da função fiscalizatória, **solicitando que o Executivo Municipal, encaminhe à Câmara de Vereadores a cópia integral do processo administrativo nº 020302 000137/2026 sobre a contratação (proveniente de credenciamento) de empresas especializadas na realização de consultas médicas especializadas, exames diagnósticos e procedimentos cirúrgicos eletivos, vinculados à área oftalmológica, remunerados conforme a Tabela SUS (SIGTAP) vigente, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a insuficiência da rede própria para suprir integralmente as necessidades assistenciais da população, bem como a necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços de saúde.**

Contando com o estrito cumprimento da Lei, em nome da Ordem Democrática, colocamo-nos ao seu à disposição nesta Casa de Leis e reitero elevados protestos de estima e consideração.

Sala Barão do Rio Bonito, 20 de maio de 2026

Wanderson Luis Barbosa Lemos
Vereador

Justificativa

A fiscalização dos atos e gastos do Poder Executivo é função típica, constitucionalmente atribuída aos integrantes do Poder Legislativo, como preceitua o Princípio dos Freios e Contrapesos, segundo o qual, cada um dos Poderes da República, em nome do interesse público, fiscaliza e supervisiona o outro Poder da República.